



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA



PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº. 009/2022/DINF/PRODIN/IFPA

Belém, 11 de abril de 2022

DA: Diretoria de Infraestrutura e engenharia – DINF – IFPA

A (O): CPL – IFPA Campus Belém

Assunto: Análise de Capacidade Técnica da CP-010/2022- IFPA Campus Belém

1. DAS INFORMAÇÕES

1.1. **EDITAL:** Chamada Publica nº 10/2022 – IFPa Campus Belém

1.2. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERTISE EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO ÂMBITO DO CAMPUS BELÉM

1.3. **LICITANTE EM ANÁLISE:**

1.3.1. **3E Engenharia em Eficiência Energética**

2. DA ANÁLISE

Os documentos de objetivo de análise deste parecer foram as documentações de caráter técnico do edital, listadas a seguir.

a comprovação de vínculo do profissional capacitado com a empresa, comprovação da capacitação, ART de serviços anteriores com objeto semelhante do profissional, atestado de capacidade técnica.

Documentação que comprove de forma inequívoca que a empresa desenvolveu projetos de eficiência energética e que os submeteu a chamadas públicas anteriores de Programas de Eficiência Energética da EQUATORIAL ENERGIA PARÁ e/ou de outras concessionárias de acordo com os critérios de classificação apresentados no item 6 deste edital.



2.1. 3E Engenharia em Eficiência Energética

- 2.1.1. Comprovação de vínculo profissional comprovado (item 5.2.9).
- 2.1.2. ART e CAT verificados e comprovados (item 5.2.10)
- 2.1.3. Atestado de Capacidade Técnica aprovado (item 5.2.11)
- 2.1.4. Certificação de Profissional em Medição e Verificação do responsável pelos diagnósticos energéticos e pelas propostas de projetos verificado e aprovado (item 5.2.12).
- 2.1.5. Foi apresentado dois documentos que comproveram que a empresa desenvolveu projetos de eficiência energética e que os submeteu a chamadas públicas anteriores de Programas de Eficiência Energética da EQUATORIAL ENERGIA PARÁ e/ou de outras concessionárias (item 5.2.13)
- 2.1.6. De acordo com os critérios de classificação apresentados no item 6 deste edital, a empresa **3E Engenharia em Eficiência Energética** obteve a pontuação igual a 20 pontos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a DINF em apoio a Comissão de Licitação-Campus Belém, opta, dessa forma:

- 3.1. Classificar como exequível a submissão da empresa 3E Engenharia em Eficiência Energética.**
- 3.2. Salvo melhor interpretação, colocando-me à disposição para quaisquer demais esclarecimentos.**

Jair Silva de Souza
Engenheiro Eletricista
SIAPE 1296289